



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 3.299, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Feira do Produtor Rural do Bairro Bela Vista, em Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “RAIMUNDO CARVALHO PALMEIRA”, a Feira do produtor Rural, do Bairro Belo Vista, na cidade de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2022.

Publique-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 23.09.2022  
DOC N 2653 PÁG: 68  
Valquíria Gehlem